DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Concessão de Aposentadoria 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Srta. Cátia Aparecida Abdalla Mônaco."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9, da Emenda Constitucional 103/2019, Artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, e artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** à servidora **Srta. Cátia Aparecida Abdalla Mônaco**, portadora do RG n.º 9.217.799-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 137.257.828-57, servidora efetiva no cargo de Médico, **Ref "M" Nível I, Grau 1,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 071/2024**, a partir de **02/01/2025** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Marisa Aparecida Liotti Azevedo."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, e artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** à servidora **Sra. Marisa Aparecida Liotti Azevedo**, portadora do RG n.º 16.376.026-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 081.414.328-85, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, **Tabela II, Faixa 3, Nível III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 001/2025**, a partir de **13/01/2025** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

Outros atos administrativos

PORTARIA N.º 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Rosana Cirino Alves, em razão do falecimento do servidor Sr. João Donizete Alves."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO**, **Diretor Presidente do PITANPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, bem como o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c art. 48, II e artigo 11, I, da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006; os benefícios do artigo 62 da Lei Nº 1.904/1997 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, e artigo 31 e seus anexos da Lei Nº 3.324/2015, e ainda as alterações da Lei dadas pela Lei Complementar Nº 4.682/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de *Pensão Morte*, em decorrência do falecimento do servidor Sr. João Donizete Alves, inscrito no CPF sob o n.º 046.949.408-56, servidor efetivo no cargo de Motorista, referência "E", Nível I, Grau I, em favor da Sra. Rosana Cirino Alves, esposa da *de cujus*, portadora do RG Nº 24.709.578-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 156.196.118-33, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 033/2025, a partir de 20/12/2024, data do falecimento do mesmo, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 (redação anterior à EC Nº 103/2019) conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido, e reajustados por índice oficial válido a EC Nº 41/2003 e NOTA EXPLICATIVA Nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **20/12/2024**, data do falecimento do segurado.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2025.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre comunicação de alteração do CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL"

O Senhor Antônio Sérgio Toniello, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras, PITANPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc

R E S O L V E

Artigo 1º. Comunicar a quem possa interessar que o Código de Endereçamento Postal da Rua Santos Dumont nº 77, centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, foi alterado de: 14.750-000 para 14.750-065.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, SP 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se e afixe-se.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025, tipo menor preço por LOTE, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS – PROLONGAMENTO DA RUA TIRADENTES E RUA JOÃO MELLONI – NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL MCIDADES Nº 951022/2023 (OPERAÇÃO Nº 1090910-56), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.**

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de abril de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 23 de abril de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 03 de abril de 2025
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025, tipo menor preço por LOTE, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada, com emprego de Material, Equipamentos, Maquinários e Mão de**

Obra, para EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ – FAIXA "C" EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE IBITIÚVA/SP – (*Convenio Estadual SGRI-PRC-2024-00609-DM sob nº 102020/2024*), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS - IBITIÚVA**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de abril de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 24 de abril de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 03 de abril de 2025

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 053/2025

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA
Compromissário: SERTAONET INTERNET PROVIDER LTDA ME
Local do Imóvel: RUA PATRÍCIA FERREIRA – JD SÃO LOURENÇO
Endereço de entrega: RUA SEBASTIÃO SAMPAIO, 1386 – CENTRO
CEP: 14.160-570 SERTÃOZINHO/SP
Cadastro Imobiliário: 1-03-510-2700 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00
1-03-510-2800 M² do cadastro: 196,61 M² a limpar: 196,61

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 20 de março de 2025.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA
Compromissário: SERTAONET INTERNET PROVIDER LTDA ME
Local do Imóvel: RUA PATRÍCIA FERREIRA – JD SÃO LOURENÇO
Endereço de entrega: RUA SEBASTIÃO SAMPAIO, 1386 – CENTRO
CEP: 14.160-570 SERTÃOZINHO/SP
Cadastro Imobiliário: 1-03-510-2700 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00
1-03-510-2800 M² do cadastro: 196,61 M² a limpar: 196,61

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO





KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**